



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL n. 07/2018

1 – PREÂMBULO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SARUTAIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 07/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços objetivando futuras aquisições de medicamentos destinados a farmácia básica do departamento de saúde da Prefeitura Municipal de Sarutaia.; regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 654/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, da Lei Complementar n. 147 de Agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Trata-se de **“LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA”**.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe; após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

DATA: 27/03/2018

HORÁRIO: 08:30

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Setor de Licitações – Rua Santa Catarina nº 47 – Centro – Sarutaia/SP – Fone: (14) 3387-1297 / 3387-1400

A sessão poderá ser suspensa para continuação da fase de lances, caso não se alcance esta etapa para todos os itens.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços objetivando futuras aquisições de medicamentos destinados a farmácia básica do departamento de saúde da Prefeitura Municipal de Sarutaia, conforme especificação do Anexo I.

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das verbas orçamentárias, informadas pelo setor de contabilidade, no ato do pedido.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame quaisquer interessados que preencherem as exigências de credenciamento constantes deste Edital e, que, na fase de habilitação comprovem condições de atender o objeto licitado.

5 – DO SUPORTE LEGAL

5.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2. Lei Orgânica do Município de Sarutaia;

5.1.3. Lei Federal nº 10.520/02;



5.1.4. Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;

5.1.5. Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

5.1.6. Decreto Municipal nº 754/2006;

5.1.7. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

6 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

6.1. O edital completo da presente licitação poderá ser adquirido pelo interessado junto ao site www.sarutaia.sp.gov.br ou no Setor de Licitações, sito à Rua Santa Catarina nº 47 – Sarutaia/SP.

6.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Setor de Licitações, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 13:00 e 16:00 horas.

6.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

7 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sarutaia, não sendo admitidas impugnações apresentadas via FAX ou qualquer outro meio eletrônico.

7.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.1.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes n. 1 e n. 2 os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou com firma reconhecida.

8.2. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



8.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8.4. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III**, e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

9.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

a) Envelope nº 1 – PROPOSTA:

Prefeitura Municipal de Sarutaia
Razão Social da Empresa
Pregão Presencial nº 07/2018
Data e Hora
Envelope nº 01 – Proposta de Preço

b) Envelope nº 2 – DOCUMENTOS:

Prefeitura Municipal de Sarutaia
Razão Social da Empresa
Pregão Presencial nº 07/2018
Data e Hora
Envelope nº 02 – Documentação

9.3. A proposta deverá ser elaborada **preferencialmente** em papel timbrado da empresa e redigida em via única língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

9.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia **acompanhada do original** para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

10 – DO CONTEUDO DO ENVELOPE PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Número do Pregão Presencial;
- b) **DESCRIÇÃO DO OBJETO** da presente licitação em conformidade com o Anexo I do Edital, constando fabricante e/ou marca;
- c) **PREÇO UNITÁRIO** do item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; Os valores deverão ser apresentados com até 3 casas após a vírgula;
c.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- d) Razão social da empresa; C.N.P.J.; endereço completo; telefone; fax e e-mail atualizados para contato; qualificação do preposto que representará a licitante durante a vigência do registro; banco, agência, praça de pagamento, conta corrente e assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta;
b.1) O endereço e C.N.P.J. informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal eletrônica;
- e) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não inferior a 60 (sessenta) dias.



10.2. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às Cláusulas e condições do presente Edital.

10.3. A proposta deverá obrigatoriamente estar acompanhada do arquivo executável fornecido pela prefeitura em seu site (www.sarutaia.sp.gov.br), devidamente preenchido com preços e marcas.

10.4. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independente de qualquer outra manifestação.

11 – DO CONTEUDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- e) Prova de regularidade de tributos Municipais, Estaduais, e Federais;
- f) Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- g) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a **60 (sessenta)** dias anteriores à data de apresentação dos envelopes de habilitação);
- i) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – modelo **Anexo V**;

11.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.2.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

11.3. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Sarutaia, desde que no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nas alíneas **"e"** à **"i"** do item 11.1.



11.4. O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 3 deste edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

11.4. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do item 11.1 não precisarão constar do "Envelope n. 2 - Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

12 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

12.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 30 (TRINTA) minutos.**

12.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

12.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

12.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

12.4.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

12.4.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

12.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

12.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

12.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

12.8. Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

12.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

12.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



12.11. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

12.11.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

12.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

12.11.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.11.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.11.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 12.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

12.12. Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 12.5 - "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

12.13. NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS, SUJEITANDO-SE O LICITANTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES DESTA EDITAL.

12.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.19. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora**.

12.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A adjudicação será para o **menor preço por item**.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

14.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (CINCO) dias**, contados da data de recebimento da Autorização de Compras emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Sarutaia.

15.2. A empresa contratada deverá entregar os produtos no local indicado na Autorização de Compras, em horário comercial.

16 - FORMA DE PAGAMENTO



16.1. O pagamento será realizado de acordo com as quantidades solicitadas e entregues, em **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo e entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Departamento Financeiro.

16.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá somente após a apresentação válida.

17 - DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O registro decorrente desta licitação será formalizado mediante assinatura de da Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo VII** do presente ato convocatório.

17.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura efetuará seus pedidos às empresas adjudicatárias através de emissão de Autorizações de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).

17.3. NÃO SERÁ CONCEDIDO reequilíbrio econômico financeiro aos preços registrados neste certame, quando do mero reajuste ou flutuação de preços de mercado, em razão da impossibilidade de aplicação da teoria da imprevisão, que não configura hipótese de realinhamento de preços, o qual exige, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal n. 8.666/93, a comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [TC 000709/002/05; 001169/013/08; 5287/989/16 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo].

18 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Sarutaia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

18.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Sarutaia, após a celebração da contratação.

19.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

19.8. Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

19.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.10. Integram o presente Edital:

- | | | |
|----------|---|------------------------------------|
| Anexo I | - | Descrição do objeto; |
| Anexo II | - | Modelo de carta de credenciamento; |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA

CNPJ: 46.223.731/0001-05

Rua Santa Catarina, 47
Sarutaia SP 18840-000
(14) 3387 1910
www.sarutaia.sp.gov.br



Anexo III	-	Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo IV	-	Modelo de declaração de ME/EPP;
Anexo V	-	Modelo de declarações;
Anexo VI	-	Minuta de Ata de registro de preços;
Anexo VII	-	Modelo de Termo de Ciência e Notificação;
Anexo VIII	-	Modelo de proposta.

19.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA
EM, 09 DE MARÇO DE 2018.

ISNAR FRESCHI SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

OSMAR SOARES FRESCHI
SECRETARIO MUNICIPAL



ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

OBJETO

Registro de Preços objetivando futuras aquisições de medicamentos destinados a farmácia básica do departamento de saúde da Prefeitura Municipal de Sarutaia.

ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO
1	500	FR	ACEBROFILINA INFANTIL 5MG/ML 120ML	5,516
2	500	FR	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/ML 120ML	8,007
3	900	AMP	ACETATO BETAMETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	10,017
4	100	TB	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/ML (1% CREME)	8,296
5	600	FR	ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 50.000U.I COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000U.I.	7,603
6	900	UNI	ACETILCISTEÍNA GRANULADO 200MG	2,239
7	200	TB	ACICLOVIR 50MG/G	3,817
8	500	CPR	ACICLOVIR 200MG	0,453
9	3000	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG	0,358
10	70000	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	0,035
11	6000	CPR	ACIDO FOLICO 5MG	0,075
12	400	FR	ACIDO VALPRÓICO 50MG/ML	7,670
13	5000	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO - AMPOLA 10 ML - IM/EV	0,283
14	800	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML	1,715
15	800	CPR	ALBENDAZOL 400MG	1,130
16	3000	CPR	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	0,827
17	6000	CPR	ALOPURINOL 300MG	0,270
18	4000	CPR	ALPRAZOLAN 1MG	1,113
19	8000	CPR	ALPRAZOLAN 2MG	0,800
20	10000	CPR	AMINOFILINA 100MG	0,105
21	500	AMP	AMINOFILINA INJETAVEL - AMPOLA 10ML IM / EV 24MG / ML	1,267
22	5000	CPR	AMOXICILINA 500MG	0,280
23	15000	CPR	ATENOLOL 50MG	0,102
24	3000	CPR	AZITROMICINA 500MG	1,273
25	500	FR	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSÃO	5,988
26	900	CPR	BACLOFENO 10MG	0,426
27	30000	CPR	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	0,333
28	20	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4% (1MEQ/ML)	2,791
29	4000	CPR	BISACODIL 5MG	0,192
30	50	FR	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUS OFTALMICA	55,205
31	50000	CPR	BROMAZEPAN 3MG	0,157
32	900	FR	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL / INAL	1,763

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA

CNPJ: 46.223.731/0001-05

Rua Santa Catarina, 47
Sarutaia SP 18840-000
(14) 3387 1910
www.sarutaia.sp.gov.br



33	20000	CPR	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	0,675
34	1000	AMP	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG + DIPIRONA 2,5MG/ML - INJETAVEL	2,252
35	500	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	3,483
36	3000	CPR	BROMOPRIDA 10MG	0,332
37	2000	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML	1,999
38	300	FR	BUDESONIDA 50MCG AERO / NAS	19,160
39	6000	CPR	CAFEINA 50MG + DIPIRONA SODICA 300MG + OFENADRINA 35MG	0,252
40	10000	CPR	CAPTOPRIL 25MG	0,062
41	50000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG	0,177
42	500	CPR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	17,020
43	3000	CPR	CARBAMAZEPINA CR 400MG	1,666
44	150	FR	CARBOCISTEINA GOTAS 50MG/ML	10,525
45	500	FR	CARBOCISTEINA XAROPE ADULTO 50MG/ML	4,773
46	400	FR	CARRBOCISTEINA XAROPE INFANTIL 20MG/ML	4,390
47	30000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 1250MG + VITAMINA D 200UI	0,285
48	4000	CPR	CARBONATO DE LITIO 300MG	0,324
49	4500	CPR	CARVEDILOL 3,125MG	0,225
50	4500	CPR	CARVEDILOL 6,25MG	0,375
51	4500	CPR	CARVEDILOL 12,5MG	0,330
52	4500	CPR	CARVEDILOL 25MG	0,368
53	20000	CPR	CEFALEXINA 500MG	0,757
54	500	FR	CEFALEXINA SOLUÇÃO ORAL 250MG/5ML	12,977
55	500	AMP	CEFTRIAXONA IM 1G PÓ INJETAVEL	10,773
56	300	AMP	CEFTRIAXONA IV 500MG PÓ INJETAVEL	16,355
57	4000	CPR	CETOCONAZOL 200MG	0,340
58	3000	TB	CETOCONAZOL CREME 20MG/G	7,200
59	1000	TB	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA CREME 30GR	19,021
60	3000	AMP	CETOPROFENO INJETAVEL 100MG/ML - IM	2,357
61	500	AMP	CETOPROFENO INJETAVEL 100MG/ML - IV	5,308
62	10000	CPR	CICLOBENZAPRINA 10MG	0,520
63	6000	CPR	CILOSTAZOL 100MG	0,822
64	15000	CPR	CILOSTAZOL 50MG	0,424
65	20000	CPR	CIMETIDINA 200MG	0,277
66	700	AMP	CIMETIDINA INJETAVEL 300MG/2ML	1,111
67	25000	CPR	CINARIZINA 75MG	0,250
68	15000	CPR	CITALOPRAM 20MG	0,447
69	6000	CPR	CLOBAZAM 10MG	1,356
70	100	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	5,053
71	200000	CPR	CLONAZEPAM 2MG	0,178

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA

CNPJ: 46.223.731/0001-05

Rua Santa Catarina, 47
Sarutaia SP 18840-000
(14) 3387 1910
www.sarutaia.sp.gov.br



72	15000	CPR	CLOPIDOGREL 75MG	1,120
73	1000	CPR	CLORETO DE POTÁSSIO (SLOW-K) 600MG	0,681
74	100	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - AMPOLA 10ML EV/IM	0,491
75	2000	FR	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML)	3,593
76	100	AMP	CLORETO DE SODIO 20% - AMPOLA 10ML	0,489
77	15000	CPR	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG	3,096
78	500	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG - SOLUÇÃO - FRASCO COM 50ML	16,335
79	1200	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	3,353
80	1000	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE PEDIATRICO	3,157
81	30000	CPR	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	0,656
82	30000	CPR	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	0,104
83	4000	CPR	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	0,318
84	5000	CPR	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG	1,449
85	5000	CPR	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	1,719
86	15000	CPR	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	1,743
87	6000	CPR	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	0,427
88	2000	CAP	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG	2,090
89	9000	CPR	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	1,078
90	3000	CPR	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	0,285
91	3000	CPR	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	0,336
92	20	FR	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOLUÇÃO OFTALMICA	45,650
93	720	CPR	CLORIDRATO DE DULOXINA 30MG	3,084
94	80000	CPR	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	0,095
95	300	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG/G) GEL	3,500
96	100	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG/ML) SEM VASO CONSTRUTOR FRASCO 20ML	3,672
97	6000	CPR	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	1,048
98	30000	CPR	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	0,148
99	30000	CPR	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	0,147
100	300	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - INJETAVEL	0,398
101	3000	CPR	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	0,181
102	600	CPR	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG	1,034
103	300	FR	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5MG/ML SOLUÇÃO NASAL	7,165
104	9000	CAP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	0,773
105	1200	CPR	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	2,956
106	12000	CPR	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	1,194
107	100	FR	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO OFTALMICA	19,355
108	3000	CPR	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40MG	1,546
109	20000	CPR	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	0,209
110	500	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	2,480

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA

CNPJ: 46.223.731/0001-05

Rua Santa Catarina, 47
Sarutaia SP 18840-000
(14) 3387 1910
www.sarutaia.sp.gov.br



111	30000	CPR	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	0,073
112	900	FR	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML - XAROPE	8,235
113	10000	CPR	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	0,153
114	62000	CPR	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	0,348
115	20000	CPR	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	0,510
116	3000	CPR	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	0,773
117	800	CPR	CLORIDRATO DE TRAZODONA (LIBERAÇÃO PROLONGADA) 150MG	2,749
118	30000	CPR	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	3,599
119	3000	CPR	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	0,645
120	100	FR	CLORIDRATO DE OLOPATADINA COLIRIO 0,1%	36,650
121	5000	CPR	CLOXAZOLAN 2MG	1,550
122	50	FR	COLIRIO ANESTÉSICO 10ML	7,760
123	30000	CPR	COMPLEXO B	0,089
124	1000	AMP	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL IM/EV	1,070
125	30000	CPR	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG	0,538
126	3000	CPR	DAPAGLIFLOZINA 10MG	5,894
127	300	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML - INJETAVEL IM/EV	12,522
128	600	FR	DELTAMETRINA XAMPU 0,2MG/ML	12,523
129	10000	TB	DEXAMETASONA 1MG/G (1%) CREME	1,657
130	3000	CPR	DEXAMETASONA 4MG	0,527
131	500	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	2,447
132	100	FR	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTALMICA OU POM OFTAL 1MG/ML OU 1MG/G (1%)	6,330
133	300	FR	DEXAMETASONA 1MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000UI/ML - COLIRIO	15,600
134	100000	CPR	DIAZEPAM 10MG	0,094
135	300	AMP	DIAZEPAM 10MG/ML - INJETAVEL IM/EV	1,263
136	15000	CPR	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	0,055
137	500	AMP	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML - INJETAVEL - IM	0,800
138	2000	TB	DICLOFENACO DIETILAMINIO GEL	7,672
139	3000	CPR	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	0,483
140	3000	CPR	DIGOXINA 0,25MG	0,083
141	600	CPR	DILTIAZEM 90MG	1,541
142	15000	CPR	DILTIAZEM 30MG	0,197
143	1200	AMP	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FUTOSE - INJETAVEL 10ML - EV	4,880
144	1000	AMP	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA AMPOLA 1ML	4,505
145	1000	CPR	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIROXIDINA 50MG	0,235
146	9000	FR	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIROXIDINA GOTAS 25MG/5MG	10,225
147	1000	FR	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML	3,269
148	12000	CPR	DIOSMINA450MG + HESPERIDINA 50MG	0,871

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA

CNPJ: 46.223.731/0001-05

Rua Santa Catarina, 47
Sarutaia SP 18840-000
(14) 3387 1910
www.sarutaia.sp.gov.br



149	10000	CPR	DIPIRONA 500MG	0,145
150	30000	FR	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML	1,195
151	1000	AMP	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500MG/ML - IM	0,648
152	12000	CPR	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	1,147
153	10000	CPR	DOMPERIDONA 10MG	0,148
154	1000	FR	DOMPERIDONA SOLUÇÃO	31,165
155	10000	CPR	DOXAZOSINA	1,236
156	4000	CPR	DUTASTERIDA 0,5MG	3,518
157	240	AMP	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,2ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	43,194
158	50	AMP	EPINEFRIDA INJETAVEL - ADRENALINA INJETAVEL 1ML - IM E SC 1MG/ML	3,221
159	10000	CPR	ESPIRONOLACTONA 25MG	0,344
160	10000	CPR	ESPIRONOLACTONA 100MG	0,702
161	20000	CPR	FENITONINA SODICA 100MG	0,345
162	25000	CPR	FENOBARBITAL 100MG	0,167
163	20	FR	FENOBARBITAL GOTAS	4,297
164	500		FIBRINOLISINA + CLORAFENICOL + DESOXINUCLEASE 30 GR - VIA TOPICA	58,730
165	3000	CPR	FINASTERIDA 5MG	1,110
166	3000	CAP	FLUCONAZOL 150MG	0,741
167	36	ROLO	FLUDROXICORTIDA (CURATIVO) 4MCG/CM ²	74,030
168	12000	CPR	FLUNARIZINA 10MG	0,137
169	10000		FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG	9,973
170	500	AMP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	4,699
171	1000	FR	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	7,990
172	36	FR	FUROATO DE FLUTICASONA 0,0275MG/DOSE SPRAY NASAL	40,745
173	50	TB	FUROATO DE MOMETASON CREME	22,975
174	20000	CPR	FUROSEMIDA 40MG	0,057
175	800	AMP	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG/2ML - IM/EV	0,694
176	10000	CPR	GABAPENTINA 300MG	0,845
177	20000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5MG	0,083
178	300	SUPOSIT.	GLICEROL 72MG	2,085
179	10000	CPR	GLICAZIDA 30MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	0,932
180	10000	CPR	GLICAZIDA 60MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	4,095
181	200	AMP	GLICOSE 25% INJETAVEL 10ML	0,395
182	10000	CPR	GLIMEPIRIDA 4MG	0,699
183	700	FR	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE	4,655
184	6000	CPR	HALOPERIDOL 1MG	0,185
185	6000	CPR	HALOPERIDOL 5MG	0,183
186	500	FR	HEDERA HELIX 7MG/ML XAROPE	15,400
187	15	AMP	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	6,426

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA

CNPJ: 46.223.731/0001-05

Rua Santa Catarina, 47
Sarutaia SP 18840-000
(14) 3387 1910
www.sarutaia.sp.gov.br



188	20000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	0,089
189	200	AMP	HIDROCORTIZONA - INJETAVEL EV 100MG/ML	4,820
190	800	AMP	HIDROCORTIZONA - INJETAVEL EV 500MG/ML	8,833
191	1000	FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	4,913
192	500	FR	HIDROXOQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	10,110
193	10000	CPR	HIOSCINA 10MG	0,679
194	15000	CPR	IBUPROFENO 300MG	0,215
195	9000	CPR	IBUPROFENO 600MG	6,822
196	5000	FR	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	2,052
197	2000	CPR	IMIPRAMINA 10MG	0,505
198	10000	CPR	IMIPRAMINA 25MG	0,588
199	9000	CPR	IMOSEC	0,520
200	600	CAP	ITRACONAZOL 100MG	1,687
1201	1000	CPR	IVERMECTINA 6MG	1,455
202	600	FR	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	15,133
203	9000	CPR	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	2,473
204	20000	CPR	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	3,588
205	21000	CPR	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	0,133
206	6000	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	0,279
207	15000	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	0,253
208	15000	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	0,264
209	15000	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	0,249
210	3000	CPR	LINAGLIPTINA 5MG	26,722
211	20000	CPR	LORATADINA 10MG	0,232
212	1000	FR	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	7,470
213	3000	CPR	LORAZEPAM 2MG	0,140
214	70000	CPR	LOSARTANA POTASSICA 50MG	0,113
215	10000	CPR	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG	1,497
216	500	FR	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	12,300
217	500	FR	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/ML XAROPE	13,105
218	9000	CPR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	0,110
219	600	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO OU XAROPE	1,327
220	50000	CPR	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	0,066
221	20000	CPR	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	0,063
222	10000	CPR	MALEATO DE LEVOPROMAZINA 100MG	1,096
223	3000	CPR	MALEATO DE LEVOPROMAZINA 25MG	0,542
224	15000	CPR	MELOXICAM 15MG	0,765
225	12000	CPR	MESILATO DE DOXOZOSINA 4MG	0,905
226	20000	CPR	METILDOPA 250MG	0,387

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA

CNPJ: 46.223.731/0001-05

Rua Santa Catarina, 47
Sarutaia SP 18840-000
(14) 3387 1910
www.sarutaia.sp.gov.br



227	500	AMP	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL IM/EV 10MG/2ML	0,347
228	15000	CPR	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	0,173
229	6000	CPR	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	0,308
230	3000	CPR	MONTELUCASTE 5MG	2,386
231	1200	CPR	NAPRIX D (RAMIPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA) 5MG/25MG	1,784
232	10000	CPR	NIFEDIPINO 10MG	0,053
233	30000	CPR	NIMESULIDA 100MG	0,100
234	1200	FR	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML	1,463
235	12000	CPR	NIMODIPINO 30MG	0,246
236	300	FR	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	4,300
237	3500	TB	NISTATINA 100.000UI/G POMADA	6,747
238	15000	CPR	NITRNDIPINO 10MG	0,922
239	3000	CAP	NITROFURANTOINA 100MG	0,304
240	12000	CPR	NORFLOXACINO 400MG	0,698
241	300	AMP	NORIPURUM INJETAVEL 5ML IV	14,836
242	500	FR	OLEO MINERAL	3,697
243	6000	CPR	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG	0,752
244	1000	CPR	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + ANLODIPINO 5MG	1,781
245	150000	CPR	OMEPRAZOL 20MG	0,219
246	12000	CPR	OXALATO ESCITALOPRAM 10MG	2,586
247	6000	CPR	PANTOPRAZOL 40MG	0,533
248	30000	CPR	PARACETAMOL 500MG	0,088
249	30000	FR	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1,210
250	1000	UNI	PASTA D'AGUA	16,710
251	60	FR	PILOCARPINA COLIRIO 2%	23,45
252	17000	CPR	PIROXICAM 20MG	0,232
253	150	FR	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK) PÓ PARA DISPERSÃO ORAL	2,053
254	26000	CPR	POLIVITAMINICO ADULTO	0,241
255	1000	FR	POLIVITAMINICO INFANTIL SUSPENSÃO	28,872
256	50	FR	PREDNISOLONA OFTALMICO 0,12%	24,33
257	9000	CPR	PREDNISONA 5MG	0,163
258	9000	CPR	PREDNISONA 20MG	0,415
259	20000	CPR	PROPATILNITRATO 10MG	0,445
260	70	UNI	PROTETOR SOLAR 200G FPS 50	33,69
261	12000	CPR	RAMIPRIL 5MG	2,745
262	9000	CPR	ROSUVASTATINA 10MG	2,288
263	30000	ENVE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	0,805
264	300	FR	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML - 120ML	2,722
265	600	CPR	SECNIDAZOL 1G	1,357
266	30000	CPR	SERTRALINA 50MG	0,354

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA

CNPJ: 46.223.731/0001-05

Rua Santa Catarina, 47
Sarutaia SP 18840-000
(14) 3387 1910
www.sarutaia.sp.gov.br



267	50000	CPR	SINVASTATINA 20MG	0,142
268	3000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO 100ML VIA EV	2,258
269	2000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO 250ML VIA EV	2,585
270	2000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO 500ML VIA EV	3,143
271	1000	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML VIA EV	4,222
272	5000	CPR	SUCCINATO DE METOPROLOL - LIBERAÇÃO CONTROLADA 25MG	0,709
273	5000	CPR	SUCCINATO DE METOPROLOL - LIBERAÇÃO CONTROLADA 50MG	1,420
274	5000	CPR	SUCCINATO DE METOPROLOL - LIBERAÇÃO CONTROLADA 100MG	1,996
275	200	TB	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%)	5,339
276	10000	TB	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 50G	6,353
277	30000	CPR	SULFATO FERROSO 40MG	0,060
278	1200	CPR	SULPIRIDA 50MG	0,213
279	2000	CPR	SULPIRIDA + BROMAZEPAM 25MG/1G	20,246
280	60	TB	TACROLIMO MONOIDRATADO 0,1% - POMADA	60,345
281	6000	CPR	TANSULOSINA 0,4MG	2,893
282	30	FR	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLÍRIO	59,005
283	300	AMP	DEXA CITONEURIM 5000	9,760
284	300	TB	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 30MG/G + 20MG/G POMADA VAGINAL	22,590
285	6000	CPR	TIORIDAZIDA 50MG	0,701
286	200	FR	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	8,560
287	500	AMP	TRAMADOL INJETÁVEL IM/EV 100MG/2ML	1,673
288	1200	CPR	TRIMETAZIDINA 35MG	2,054
289	3000	CPR	VALSARTANA 160MG	1,530
290	12000	CPR	VARFARINA SÓDICA 5MG	0,350
291	700	TB	VITAMINA A + D + COLECALCIFEROL + RETINOL + ÓXIDO DE ZINCO	4,195
292	1000	AMP	VITAMINA C INJETÁVEL - EV 500MG/5ML	0934
293	30000	CPR	VITAMINA COMPLEXO B VO	0,210

DAS CONDIÇÕES:

Os materiais deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência do produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, deverão ser acompanhadas de documento fiscal, discriminados valores unitários e totais, com selos do Inmetro ou qualquer outro selo de aprovação de qualidade e certificados pela Anvisa, quando for o caso.

PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Autorização de Compras.

PRAZO DE GARANTIA:

No mínimo 18 (dezoito) meses

LOCAL DE ENTREGA:

Centro de Saúde III - Rua 07 de Setembro, 840 - Centro - Sarutaia/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA

CNPJ: 46.223.731/0001-05

Rua Santa Catarina, 47
Sarutaia SP 18840-000
(14) 3387 1910
www.sarutaia.sp.gov.br



FORMA DE PAGAMENTO:

30 (trinta) dias, após o recebimento das notas fiscais pelo Setor de Compras.

PRAZO DE VIGENCIA:

12 (Doze) meses

RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO:

Eliane Aparecida de Matos (Saúde)



**ANEXO II
MODELO DE CARTA PARA CREDENCIAMENTO**

PROCURAÇÃO

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador),, RG n., CPF n., (cargo), residente a Rua, na cidade de, por este instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr.(a), RG n., CPF n., (cargo), residente a Rua, na cidade de, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante o MUNICIPIO DE SARUTAIA, a fim de participar do Pregão Presencial n. ==/2018, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, e tudo mais que for lícito e necessário para ao fiel cumprimento do presente mandato, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei Federal n. 10.520/02.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade
(RECONHECER FIRMA)



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP
At. Comissão Permanente de Licitações

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP
At. Comissão Permanente de Licitações

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n. ==/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Sarutaia.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Sarutaia
Ref.: Pregão Presencial nº 07/2018

Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Sarutaia;

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2018.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



**ANEXO VI
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ==/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2018**

Aos ... dias do mês de ... do ano de ..., foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 754/2006, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o fornecedor vencedores do Pregão Presencial n. .../2017, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**: ..., CNPJ n., estabelecida a ..., na cidade de ..., Estado de ..., CEP: ..., Fone/Fax: ..., neste ato representada pelo Sr.(a) ..., RG n. ..., CPF n.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o ..., pelo prazo de ... meses; conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados abaixo.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
...

- 1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de **R\$... (...)**.
- 1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.4. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor **DETENTOR DA ATA** através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).
- 1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.
- 1.6. O prazo de entrega do objeto será de (....) dias uteis, pelo fornecedor **DETENTOR DA ATA**, conforme disposto no Anexo I do edital do **Pregão Presencial n. 07/2018**.
- 1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (dias) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 07/2018**).
- 1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 1.8. O fornecedor **DETENTOR DA ATA** responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no **item 1.6.** e nas quantidades indicadas na "AC".
- 1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor **DETENTOR DA ATA**, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:
- 1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;
- 1.10.2. Cancelamento do registro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA

CNPJ: 46.223.731/0001-05

Rua Santa Catarina, 47
Sarutaia SP 18840-000
(14) 3387 1910
www.sarutaia.sp.gov.br



- 1.10.3. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 02 (dois) anos.
- 1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em **até (...) dias uteis** após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.
- 1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor **DETENTOR DA ATA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 1.12. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência.

NOME	CARGO
....	...

- 1.13. O fornecedor **DETENTOR DA ATA** será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.
- 1.14. O fornecedor **DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor **DETENTOR DA ATA**: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 07/2018** e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).
- 1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de == (==) meses **a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.**

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Estância Turística de Piraju/SP, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ISNAR FRESCHI SOARES** e pelo representante do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA, ... DE ... DE 2018.

ISNAR FRESCHI SOARES - PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

...

FORNECEDOR DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

01- _____ RG _____

02- _____ RG _____



**ANEXO VII
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 07/2018

OBJETO: REGISTRO ...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. .../2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Sarutaia/SP

FORNECEDOR DETENTOR DA ATA: ...

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas firmas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sarutaia,

**ISNAR FRESCHI SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

...
FORNECEDOR DETENTOR DA ATA



**ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA**

Sarutaia, ____ de _____ de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA
Pregão Presencial N. 07/2018

Prezados Senhores:
Desejando participar do PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2018, apresentamos a seguinte proposta:

OBJETO:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1						

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone:	
E-mail:	

Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), EMAIL, domicílio e cargo na empresa.
--	---

Prazo de Validade da Proposta: _____ (___) Dias

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- I) Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- II) Estamos cientes do prazo máximo de entrega é de 05 (CINCO) dias, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Sarutaia,;
- III) Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade